



*Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025*

**ANEXO V**

**ITEM 13 – DECLARAÇÃO INFORMANDO MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 13 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui declaração informando medidas tomadas para saneamento de irregularidades. Devido à inexistência de apontamentos ou irregularidades pendentes de saneamento referentes ao exercício, deixa de seguir na documentação a respectiva declaração solicitada no item 13 do Anexo V da referida Resolução

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Genivaldo Gonçalo da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba**